



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

LEI Nº 694/93, de 02 de junho de 1993.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal, a fazer Doação de um terreno urbano a "ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA, FILANTRÓPICA E EDUCACIONAL DE PONTALINA- O SAMARITANO", com a área de 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta) m², e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Constitucionais, LOM e Regimental, e provou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a fazer doação à "Associação Evangélica, Filantrópica e Educacional de Pontalina - O Samaritano", de um terreno urbano com a área de 9.450,00 m², medindo de frente 185,00 mts. para Av. João do Vico; pelo lado direito 140,00 mts. com terreno do doador, e pelo lado esquerdo, para a Av. Israel Correia Azevedo, com 135,00 mts., (Antigo Gato Preto), fechando uma figura geométrica, procedente do Registro nº do CRI local.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido e condicionado na presente doação, que a beneficiária terá o prazo improrrogável de 12(doze) meses, para o início da construção e 24 para o início de suas atividades, sob pena de revogação desta com a devolução do terreno doado ao Município.

Parágrafo único - As despesas decorrentes com a presente doação, correrão por conta única da beneficiária, sem nenhum ônus para esta Municipalidade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando no mais todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA- Goiás, aos 02(dois) dias do mês de junho de 1993.

Edson Guimarães de Faria
Prefeito Municipal.